

Lei nº 1.421/2013

“Ementa- Denomina Cras e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei 1.421/2013:

Art. 1º - O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) passa a ser denominado de Centro de Referência de Assistência Social Maria do Carmo Ribeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedo, 13 de março de 2013.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
-Prefeito-

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria da Vereadora Mônica Simone Simões.